



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 030

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 – APROVAÇÃO
DE CONTRATO DE PUBLICIDADE 2004.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.206/2004,

DELIBERA:

Art. 1º - Por unanimidade, considerar cumpridos, por parte da Concessionária, os termos da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 485, de 19/07/2004.

Art. 2º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo específico, para cada correspondência que a Concessionária enviar a respeito de Minutas de Contratos Comerciais.

Art. 3º - Por unanimidade, Aprovar as Minutas dos Contratos Comerciais a serem firmados pela Concessionária com Condomínio Fazendas Granavez, Holcim (Brasil) S/A, Colchoaria Du Bon Friburguense LTDA-ME, Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda., relativas à autorização para fixação de painéis publicitários ao longo da via, bem como a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado com Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda., concernente à elaboração da revista bimestral da Rota 116, nos termos da Cláusula Décima Quarta, §2º, do Contrato de Concessão, com a redação conferida pela Cláusula Sétima do Primeiro Termo Aditivo.

Art. 4º - Por unanimidade, determinar à Concessionária o envio de cópias dos Contratos Comerciais firmados, para composição do arquivo técnico desta AGETRANSP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura dos aludidos instrumentos.

Art. 5º - Por unanimidade, determinar à Concessionária o envio bimestral a esta Agência Reguladora de documentação comprobatória das receitas auferidas em função do Contrato de Prestação de Serviços relativo à elaboração da revista da Rota 116, a ser firmado com a empresa Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda.

Art. 6º - Por unanimidade, determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária o acompanhamento das receitas auferidas pela Concessionária em função do Contrato de Prestação de Serviços relativo à elaboração de sua revista, à luz do Contrato de Concessão.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro
(vencido no art. 2º)

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 030

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

D.O. DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXXI - Nº 165 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

7

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 030 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 -
APROVAÇÃO DE CONTRATO DE
PUBLICIDADE 2004.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.206/2004,

DELIBERA:

Art. 1º - Por unanimidade, considerar cumpridos, por parte da Concessionária, os termos da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 485, de 19/07/2004.

Art. 2º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo específico, para cada correspondência que a Concessionária enviar a respeito de Minutas de Contratos Comerciais.

Art. 3º - Por unanimidade, Aprovar as Minutas dos Contratos Comerciais a serem firmados pela Concessionária com Condomínio Fazendas Granavez, Holcim (Brasil) S/A, Colchoaria Du Bon Friburguense LTDA-ME, Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda., relativas à autorização para fixação de painéis publicitários ao longo da via, bem como a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado com Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda., concernente à elaboração da revista bimestral da Rota 116, nos termos da Cláusula Décima Quarta, §2º, do Contrato de Concessão, com a redação conferida pela Cláusula Sétima do Primeiro Termo Aditivo.

Art. 4º - Por unanimidade, determinar à Concessionária o envio de cópias dos Contratos Comerciais firmados, para composição do arquivo técnico desta AGETRANSP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura dos aludidos instrumentos.

Art. 5º - Por unanimidade, determinar à Concessionária o envio bimestral a esta Agência Reguladora de documentação comprobatória das receitas auferidas em função do Contrato de Prestação de Serviços relativo à elaboração da revista da Rota 116, a ser firmado com a empresa Seta de Bom Jardim Comunicação e Marketing Ltda.

Art. 6º - Por unanimidade, determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária o acompanhamento das receitas auferidas pela Concessionária em função do Contrato de Prestação de Serviços relativo à elaboração de sua revista, à luz do Contrato de Concessão.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro
(vencido no art. 2º)

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro